PROCESSO ADMINISTRATIVO 0291 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14080001/26

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

1.2 – MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO:

1.2.1. Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços;
1.2.2. Menor **PREÇO POR LOTE;**
1.2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições estabelecidas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
1.2.3.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência, na forma do § 1º do artigo 82 do Decreto Municipal de 651 de 09 de Maio de 2024.

1.2.4. Tabela I – Segue abaixo a relação de itens/lotes a serem adquiridos:

LOTE I					
Seq	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**V. Ref. Unit.**	**V. Ref. Total**
7	**POLPA DE ABACAXI 1 KG** - polpa de abacaxi,pacote com 1kg,embalagem plástica livre de impurezas em perfeito estado de conservação,com data de validade de 6 meses apos a data de entrega do produto.	1110	QUILO	R$ 15,64	R$ 17.360,40
8	**POLPA DE FRUTAS ACEROLA 1K** - polpa de acerola,pacote com 1k,embalagem plástica livre de impurezas em perfeito estado de conservação, com data de validade de 6 meses após a data de fabricação do produto	1330	QUILO	R$ 15,06	R$ 20.029,80
9	**POLPA DE CAJÁ 1 KG** - polpa de cajá,pacote com 1kg,embalagem plástica livre de impurezas em perfeito estado de conservação, com data de validade de 6 meses apos a data de entrega do produto	730	QUILO	R$ 18,00	R$ 13.140,00
10	**POLPA DE GOIABA 1KG** - polpa de goiaba,pacote com 1kg,embalagem plástico livre de impurezas em perfeito estado de conservação,com data de validade de 6 meses apos a data de entrega do produto	1430	QUILO	R$ 15,80	R$ 22.594,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 1/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0292 ASSINADO ELETRONICAMENTE

11	**POLPA DE MANGA 1 KG** - polpa de manga,pacote com 1kg,embalagem plástico livre de impurezas em perfeito estado de conservação,com data de validade de 6 meses apos a data de entrega do produto	930	QUILO	R$ 14,52	R$ 13.503,60
54	**POLPA DE MARACUJA 500G** - polpa de fruta sabor: maracujá, embalagem de 500g, produto proprio consumo humano e conformidade com a legislação em vigor.	920	Pacote	R$ 11,59	R$ 10.662,80
55	**POLPA DE GOIABA 500G** - Polpa Sabor: goiaba, embalagem com 500g,produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	480	Pacote	R$ 6,84	R$ 3.283,20
				Valor total estimado do lote: R$ 100.573,80	

LOTE II					
Seq	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**V. Ref. Unit.**	**V. Ref. Total**
12	**REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMB. 2L** - Refrigerante a base de guarana, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	950	Garrafa	R$ 9,77	R$ 9.281,50
13	**REFRIGERANTE TIPO LARANJA EMB.2L** - Refrigerante tipo laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	930	Garrafa	R$ 9,86	R$ 9.169,80
22	**REFRIGERANTE TIPO UVA EMB. 2L** - Refrigerante a base de UVA, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	450	Garrafa	R$ 10,30	R$ 4.635,00
23	**REFRIGERANTE TIPO CAJUINA EMB. 2L** - Refrigerante Tipo Cajuina, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da	650	Garrafa	R$ 10,92	R$ 7.098,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 2/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0293 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	Saude.				
28	**REFRIGERANTE A BASE DE COLA EMB.COM 2 LITROS** - Refrigerante, a base de cola, acondicionada em embalagem contendo 2 litros, a embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	1250	Garrafa	R$ 12,36	R$ 15.450,00
				Valor total estimado do lote: R$ 45.634,30	

LOTE III					
Seq	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**V. Ref. Unit.**	**V. Ref. Total**
15	**ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L** - Água mineral garrafão de 20 litros,adicionada de sais minerais.	4600	Garrafão	R$ 8,01	R$ 36.846,00
					Valor total estimado do lote: R$ 36.846,00

LOTE IV					
Seq	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**V. Ref. Unit.**	**V. Ref. Total**
6	**PÃO BOLA** - pão bola em pacote de 400 g com 10 unidades, embalagem plástica em perfeito estado de conservação livre de impurezas, apresentação,integridade e consumo, dentro do prazo de validade	2600	Pacote	R$ 9,20	R$ 23.920,00
					Valor total estimado do lote: R$ 23.920,00

LOTE V					
Seq	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**V. Ref. Unit.**	**V. Ref. Total**
17	**CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHÃ DE DENTRO SEM OSSO** - carne bovina in natura, tipo chã de dentro, sem osso de primeira qualidade própria para o consumo humano livre de impurezas de acordo com a legislação em vigor.	2190	QUILO	R$ 58,32	R$ 127.720,80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Lívia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 3/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0294 ASSINADO ELETRONICAMENTE

38	**CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO, CONGELADO** - carne de frango,tipo peito de frango congelado,acondicionado em bandeja de 1kg, com filme de PVC transparente, contendo identificação da marca, registro no Ministério da Agricultura, dados da data de validade.	450	Bandeja	R$ 26,31	R$ 11.839,50
43	**LINGUIÇA CALABREZA 1KG** - linguiça calabreza, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservaçaõ, apresentação, integridade e consumo, com validade minima de 6 meses da entrega do produto.	140	QUILO	R$ 32,41	R$ 4.537,40
					Valor total estimado do lote: R$ 144.097,70

LOTE VI					
Seq	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**V. Ref. Unit.**	**V. Ref. Total**
18	**BOLO DE MILHO TAMANHO PADRÃO 1KG** - Bolo de milho adoçado com rapadura contendo cravo, erva doce e castanha de 1KG,com embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo com validade minima de 1 mes de entrega do produto	950	Unidade	R$ 33,51	R$ 31.834,50
19	**BOLO FOFO DE CHOCOLATE 1KG** - Bolo fofo de chocolate de 1KG,com embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo com validade minima de 1 mes de entrega do produto	950	Unidade	R$ 33,88	R$ 32.186,00
20	**BOLO LISO COMUM DE 1KG** - Bolo liso comum de 1KG,com embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo com validade minima de 1 mes de entrega do produto.	950	Unidade	R$ 27,83	R$ 26.438,50
21	**BOLO FOFO COMUM DE 1KG** - Bolo fofo comum de 1KG ,com embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo com validade minima de 1 mes de entrega do produto	950	Unidade	R$ 32,88	R$ 31.236,00
26	**BOLO MACAXEIRA DE 1K.** - bolo de macaxeira de 1k com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, ingredientes e consumo com validade minima de 1 mês de entrega do produto.	950	Unidade	R$ 27,35	R$ 25.982,50
					Valor total estimado do lote: R$ 147.677,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 4/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0295 ASSINADO ELETRONICAMENTE

LOTE VII					
Seq	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**V. Ref. Unit.**	**V. Ref. Total**
49	**CAPPUCCINO TRADICIONAL 500G** - cappuccino tradicional em pó, embalagem de 500g, livre de impureza e com data de validade.	2500	Unidade	R$ 36,72	R$ 91.800,00
50	**CAPPUCCINO SABOR CHOCOLATE 500G** - cappuccino sabor chocolate em pó, embalagem de 500g, livre de impureza e com data de validade.	1100	Unidade	R$ 39,60	R$ 43.560,00
Valor total estimado do lote: R$ 135.360,00					

LOTE VIII					
Seq	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**V. Ref. Unit.**	**V. Ref. Total**
1	**AÇUCAR CRISTAL 1 KG** - Açucar Cristal,refinado em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	2480	QUILO	R$ 5,97	R$ 14.805,60
2	**BISCOITO POPULAR DOCE 400 GR** - biscoito popular doce,pacote 400g,embalagem plástica em perfeito estado de conservação,livre de impurezas,apresentação integridade e consumo,com validade minima de 6 meses da entrega do produto.	450	Pacote	R$ 6,50	R$ 2.925,00
3	**BISCOITO POPULAR SALGADO DE 400 GR** - biscoito salgado popular pacote de 400 gr,livre de impurezas,embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo,com validade minima de 6 meses da entrega do produto.	450	Pacote	R$ 6,57	R$ 2.956,50
4	**BISCOITO CLUB SOCIAL INTEGRAL PCT COM 6UND X 24GR** - biscoito tipo club social integral pacotes com 06 und de 24gr, com identificação da marca, livre de impureza.	300	Pacote	R$ 6,65	R$ 1.995,00
5	**BISCOITO CLUB SOCIAL ORIGINAL PCT C/06 UND X 24GR** - biscoito tipo club social original pacotes com 06 und de 24gr, com identificação da marca, livre de impureza.	350	Pacote	R$ 6,65	R$ 2.327,50
16	**EXTRATO DE ALHO DE 500 ML** - EXTRATO DE ALHO, embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto,com marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de	30	Garrafa	R$ 5,97	R$ 179,10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 5/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0296 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	acordo com Resolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.				
24	**IOGURTE DE 1 LITRO** - iogurte,em pacote de 1 litro,sabor morango	450	Pacote	R$ 15,85	R$ 7.132,50
25	**SUCO PRONTO FRUTAS CITRICAS DE 2L** - suco sabor de frutas citricas 2l.	600	Garrafa	R$ 12,61	R$ 7.566,00
27	**MARGARINA 3KG** - margarina: embalagem de 03 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	45	Unidade	R$ 40,86	R$ 1.838,70
30	**SAL IODADO REFINADO** - Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação,integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	35	QUILO	R$ 1,89	R$ 66,15
32	**CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G** - CAFE torrado e moido, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associacao Brasileira da Industria do Cafe - ABIC.	2050	Unidade	R$ 16,74	R$ 34.317,00
33	**BOLINHO INDUSTRIALIZADO PCT.40G,SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO** - bolinho industrializado pacote 40g,sabor baunilha com recheio de morango, livre de impureza com data de fabricação e marca.	300	Pacote	R$ 2,83	R$ 849,00
34	**BOLINHO INDUSTRIALIZADO PCT. 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE** - bolinho industrializado pacote 40g, sabor baunilha com recheio de chocolate. livre de impureza, data de fabricação e marca.	300	Pacote	R$ 2,83	R$ 849,00
35	**TEMPERO COMPLETO 500 ML** - Tempero completo, tradicional, constituido pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em po , salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no minimo 500 ml, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	230	Unidade	R$ 6,14	R$ 1.412,20
37	**ORÉGANO 100GR** - Oregano acondicionado em embalagem com no minimo 100g, validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto	35	Pacote	R$ 15,63	R$ 547,05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 6/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0297 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente do Ministerio da Agricultura. Rotulagem contendo, no minimo, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade.				
39	**MACARRÃO 400G** - Macarrão tipo espaguette, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA	500	Pacote	R$ 5,06	R$ 2.530,00
40	**ARROZ – QUILO** - arroz parbolizado tipo 1 pacote com 1 kg	250	QUILO	R$ 7,32	R$ 1.830,00
41	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	410	Unidade	R$ 6,22	R$ 2.550,20
42	**LEITE EM PÓ** - Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200gr,livre de impurezas,embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	550	Pacote	R$ 10,95	R$ 6.022,50
44	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** - Farinha de milho flocada(FLOCÃO),pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeita estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade minima de 6 meses da entrega do produto	450	Pacote	R$ 2,96	R$ 1.332,00
45	**MILHO VERDE 170G** - Milho verde em conserva, lata ou sache com 170g, com identificação da marca, registro do ministerio da fazenda e visibilidade da data de validade.	290	Lata	R$ 4,66	R$ 1.351,40
46	**BISCOITO CREAM CRACKER 350G** - Biscoito Cream Cracker, pacote de 350g, embalagem plástica, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	1410	Pacote	R$ 7,55	R$ 10.645,50
47	**COLORIFICO 100G** - colorífico, pacote de 100g, livre de impurezas.	65	Unidade	R$ 2,43	R$ 157,95
48	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G** - biscoito doce tipo maria, pacote de 350g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade minima de 6 meses da entrega do produto	1360	Pacote	R$ 7,20	R$ 9.792,00
51	**CAIXA COM 12 UNIDADES DE LEITE UHT INTEGRAL 1L** - Leite de vaca integral, homogêneo, processado pelo sistema de ultra alta	410	Caixa	R$ 7,83	R$ 3.210,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 7/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0298 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	temperatura (UHT/UAT). Teor mínimo de matéria gorda de 3,0%. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (quando houver). Embalagem tipo caixinha cartonada multilaminada, estéril e hermeticamente fechada, com capacidade de 1 (um) litro. O produto deve conter rotulagem completa com informações nutricionais, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima na data da entrega de 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante. O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes da Anvisa e do MAPA.				
52	**BISCOITO CLUB SOCIAL PRESUNTO PCT C/06 UND X 23.5GR** - biscoito tipo club social sabor presunto,pacotes com 06 und de 23.5gr,com identificação da marca,livre de impureza e com data de validade	200	Pacote	R$ 6,76	R$ 1.352,00
53	**BISCOITO CLUB SOCIAL PIZZA PCT C/06 UND X 23.5GR** - biscoito tipo club social sabor pizza,pacotes com 06 und de 23.5gr,com identificação da marca,livre de impureza e com data de validade	200	Pacote	R$ 6,76	R$ 1.352,00
56	**MOLHO DE TOMATE** - Molho de tomate sachet embalagem de 340 g, com data de fabricação e validade.	330	Unidade	R$ 3,82	R$ 1.260,60
57	**ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400G** - achocolatado em pó, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura, data de validade de seis meses.	400	Pacote	R$ 12,83	R$ 5.132,00
58	**ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML** - Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	35	Garrafa	R$ 12,23	R$ 428,05
62	**LEITE CONDENSADO** - leite condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS.	81	Unidade	R$ 8,98	R$ 727,38
63	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO**	20	Pacote	R$ 7,75	R$ 155,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 8/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0299 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	- farinha de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.				
64	**FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG** - Fécula de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS	50	QUILO	R$ 8,33	R$ 416,50
65	**MILHO P/PIPOCA PCT C/500G** - Milho tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	30	Pacote	R$ 6,17	R$ 185,10
					Valor total estimado do lote: R$ 130.196,78

LOTE IX					
Seq	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**V. Ref. Unit.**	**V. Ref. Total**
14	**SALSICHA** - Salsicha pré-cozida, embalagem de 1kg,com identificacao do produto, livre de impurezas e prazo de validade.	350	QUILO	R$ 30,33	R$ 10.615,50
29	**CHEIRO VERDE** - Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo.Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300	MAÇOS	R$ 3,99	R$ 1.197,00
36	**CEBOLA BRANCA** - Cebola de primeira, branca, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	170	QUILO	R$ 7,55	R$ 1.283,50
59	**ALHO** - Alho de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	10	QUILO	R$ 25,22	R$ 252,20
60	**PIMENTÃO** - Pimentao tamanho médio de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a	50	Unidade	R$ 10,09	R$ 504,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 9/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0300 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.				
61	**PIMENTINHA DE CHEIRO** - Pimentinha de cheiro de primeira qualidade.	20	Pacote	R$ 5,52	R$ 110,40
					Valor total estimado do lote: R$ 13.963,10

LOTE X					
Seq	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**V. Ref. Unit.**	**V. Ref. Total**
31	**OVO IN NATURA DE GALINHA CAIPIRA** - Ovo Natural de Galinha Caipira, Tempo Máximo de 20 Dias Após Produção,Unidade; Unidade, Especificações dentro das normas existentes.	700,0	Unidade	R$ 1,56	R$ 1.092,00
					Valor total estimado do lote: R$ 1.092,00

O valor total estimado da contratação é de **R$ 779.361,18 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).**

1.5- FUNDAMENTAÇÃO:

1.5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024 em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

1.5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme consta das informações básicas desse TR.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Jaguaribara/CE, considerando o consumo cotidiano e a realização de reuniões, encontros de trabalho, capacitações, atividades institucionais e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

Os gêneros alimentícios serão destinados, principalmente, ao consumo diário nos ambientes de trabalho, visando atender às necessidades básicas relacionadas à rotina dos servidores e ao funcionamento das unidades administrativas, bem como ao fornecimento de alimentos e bebidas durante reuniões, encontros institucionais, capacitações, planejamentos, eventos internos e outras atividades de interesse da Administração Pública.

A diversidade de Secretarias e setores envolvidos gera demandas contínuas e distintas, tornando necessária a disponibilidade regular dos produtos, de modo a evitar desabastecimento e aquisições emergenciais ou fragmentadas. A contratação planejada possibilita o adequado dimensionamento das necessidades, a organização do fornecimento e a racionalização dos recursos públicos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 10/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

A ausência de gêneros alimentícios em quantidade suficiente poderá prejudicar a rotina administrativa e a realização de atividades institucionais que demandem o fornecimento de alimentação e bebidas aos participantes, comprometendo a adequada execução das ações planejadas pelas Secretarias Municipais.

Nesse contexto, a contratação busca garantir o abastecimento regular e planejado dos setores municipais, mediante aquisição de gêneros alimentícios em quantidades compatíveis com o consumo estimado, proporcionando maior eficiência no atendimento das demandas, racionalização dos recursos públicos e melhores condições para a execução das atividades administrativas e institucionais.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara/CE, mediante Sistema de Registro de Preços, visando assegurar o abastecimento regular dos órgãos e unidades administrativas municipais.

A contratação tem por finalidade garantir a disponibilidade dos produtos necessários ao consumo cotidiano e ao desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, incluindo reuniões, capacitações, ações educativas e demais atividades que demandem o fornecimento de gêneros alimentícios.

A solução contempla o registro de preços dos produtos relacionados no Termo de Referência, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante do caráter recorrente e variável da demanda, possibilitando maior flexibilidade no abastecimento das Secretarias, redução do risco de desabastecimento, prevenção de estoques excessivos e melhor adequação dos gastos às necessidades efetivas do Município.

3.1 – Tipo de solução a contratar

3.1.1. O tipo de solução a ser adotado consiste na aquisição de gêneros alimentícios, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços**,** nos termos do art. 28, inciso I, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.3. O Sistema de Registro de Preços permitirá que os produtos sejam adquiridos de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

3.2 – Execução da contratação

3.2.1. A execução da contratação ocorrerá mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios registrados, conforme as especificações, os quantitativos solicitados e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 11/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0302 ASSINADO ELETRONICAMENTE

3.2.2. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

3.2.3. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, conservação e higiene, com embalagens íntegras e devidamente identificadas, observando-se as especificações técnicas, os prazos de validade e as normas sanitárias aplicáveis a cada produto.

3.2.4. O objeto compreenderá, conforme a natureza de cada item:

- Fornecimento dos gêneros alimentícios especificados no Termo de Referência, nas quantidades e unidades de medida estabelecidas;
- Entrega dos produtos em embalagens íntegras, adequadas à conservação e ao transporte, devidamente identificadas, quando aplicável;
- Fornecimento de produtos dentro do prazo de validade, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- Transporte e acondicionamento adequados, com observância das condições de conservação exigidas para cada categoria de alimento, especialmente os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados;
- Atendimento às normas sanitárias, de rotulagem, qualidade e segurança dos alimentos aplicáveis a cada produto;
- Substituição dos produtos que apresentarem avarias, deterioração, embalagens violadas, validade inadequada ou quaisquer desconformidades em relação às especificações contratadas.

3.3 – Responsabilidade da contratada

3.3.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados pela Administração, observando rigorosamente as especificações constantes do edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos decorrentes da contratação.

A contratada deverá:

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos;
- Entregar os gêneros alimentícios nas quantidades, nos locais e nos prazos estabelecidos em cada solicitação de fornecimento;
- Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos e demais custos incidentes;
- Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, conservação e conformidade dos produtos fornecidos;
- Garantir que os produtos sejam transportados e acondicionados em condições adequadas, observando as exigências de conservação e temperatura pertinentes a cada categoria de alimento;
- Fornecer produtos com embalagens íntegras, devidamente identificadas e sem sinais de violação, deterioração ou contaminação;
- Observar os prazos de validade mínimos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, deterioração, validade inadequada ou outras irregularidades;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 12/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

- Cumprir as normas sanitárias, de segurança dos alimentos, de rotulagem e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento;
- Apresentar, quando exigíveis em razão da natureza dos produtos, os registros, licenças, autorizações e demais documentos sanitários pertinentes;
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do fornecimento inadequado dos produtos, sem prejuízo das demais obrigações e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

3.4 – Local e condições de entrega

3.4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, conforme as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara/CE e as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas solicitações de fornecimento.

3.4.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

3.4.3. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos demais documentos pertinentes ao fornecimento, permitindo a conferência dos produtos, das quantidades e das especificações correspondentes.

3.4.4. Os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará as quantidades entregues, a conformidade com as especificações, a integridade das embalagens, os prazos de validade, as condições de conservação e transporte e os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.4.5. Não serão aceitos produtos vencidos, deteriorados, contaminados, com embalagens violadas ou danificadas, em condições inadequadas de conservação ou em desacordo com as especificações e os padrões de qualidade exigidos.

3.4.6. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

3.4.7. O transporte e a entrega deverão observar as condições higiênico-sanitárias e de conservação compatíveis com cada gênero alimentício, especialmente quanto à manutenção da temperatura adequada para produtos refrigerados e congelados, quando aplicável.

3.4.8. A contratada permanecerá responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, bem como pela correção das irregularidades identificadas, observadas as disposições da legislação aplicável, as condições estabelecidas no Termo de Referência e as responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara/CE, deverão ser observados os requisitos de qualidade, segurança alimentar, conservação, validade, acondicionamento, transporte e demais exigências legais aplicáveis, de modo a garantir que os produtos fornecidos sejam adequados ao consumo e atendam às necessidades da Administração Municipal.

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos gerais:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 13/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0304 ASSINADO ELETRONICAMENTE

a) A contratação deverá ocorrer por meio de **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, inciso XIII, e 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

b) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

b.1) No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência, na forma do § 1º do artigo 82 do Decreto Municipal de 651 de 09 de Maio de 2024.

c) A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se adequada às características da demanda, considerando o caráter recorrente e variável das necessidades das diversas Secretarias Municipais. O sistema permitirá aquisições parceladas, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, contribuindo para evitar estoques excessivos, reduzir perdas por vencimento e racionalizar os recursos públicos;

d) Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, apresentando qualidade compatível com sua finalidade e condições adequadas de consumo;

e) Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, adequadas à conservação e ao transporte, devidamente identificadas e rotuladas, quando aplicável, não sendo admitidos produtos com sinais de violação, deterioração, contaminação ou outras condições que comprometam sua qualidade e segurança;

f) Os produtos deverão atender às normas sanitárias, de rotulagem, fabricação, armazenamento e comercialização aplicáveis à respectiva categoria, incluindo os registros, as notificações, as autorizações ou as demais exigências dos órgãos competentes, quando legalmente exigíveis;

g) Os gêneros alimentícios deverão apresentar prazo de validade compatível com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, considerando a natureza de cada produto, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo de validade insuficiente para o consumo previsto;

h) O transporte e o acondicionamento dos produtos deverão ocorrer em condições higiênico-sanitárias adequadas, observando-se os requisitos de conservação específicos de cada gênero alimentício, especialmente quanto à temperatura e à proteção contra contaminação, quando aplicável;

i) A contratada deverá realizar as entregas nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelos custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento e pela integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração;

j) Os produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentem embalagens danificadas ou violadas, deterioração, contaminação, validade inadequada ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência;

k) É vedada a indicação de marca específica como requisito de participação, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa técnica, devendo as especificações ser estabelecidas de forma objetiva, suficiente e proporcional para assegurar a qualidade dos produtos e preservar a competitividade do certame;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 14/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0305 ASSINADO ELETRONICAMENTE

l) O pagamento será efetuado no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente, após o regular fornecimento, o recebimento e o atesto da Nota Fiscal, observadas a liquidação da despesa, as disposições do Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024, quando aplicáveis, e as demais normas pertinentes.

4.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como à qualificação técnica quando devidamente justificada e exigível em razão da natureza do objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, respondendo pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

4.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se a sistemática prevista na Lei nº 14.133/2021 e as regras aplicáveis ao Pregão Eletrônico, inclusive quanto à possibilidade de verificação das condições de habilitação por meio dos sistemas oficiais disponíveis.

4.4. A Administração poderá exigir, quando pertinente e legalmente aplicável à categoria dos produtos, documentos, registros, licenças, autorizações ou outros comprovantes destinados a demonstrar o atendimento às normas sanitárias e técnicas vigentes, desde que as exigências sejam justificadas, proporcionais e compatíveis com o objeto, evitando-se restrições indevidas à competitividade.

4.5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios estão relacionados principalmente à geração de resíduos de embalagens, ao desperdício de alimentos, ao consumo de recursos naturais e aos impactos associados ao transporte, armazenamento e conservação dos produtos.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos plásticos, papelão, papel, vidro e outros materiais utilizados nas embalagens e no acondicionamento dos produtos;
- Desperdício de alimentos decorrente de aquisições excessivas, armazenamento inadequado ou vencimento dos produtos;
- Consumo de recursos naturais e energia associados à produção, ao transporte e à conservação dos gêneros alimentícios;
- Geração de resíduos orgânicos provenientes de alimentos impróprios para consumo ou de sobras decorrentes do uso dos produtos.

4.5.1. Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas, quando técnica e economicamente viáveis, práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

4.5.1.1. Planejar as aquisições e realizar as entregas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, visando reduzir o excesso de estoque, o desperdício de alimentos e as perdas por vencimento;

4.5.1.2. Priorizar, sempre que possível e sem prejuízo da qualidade, da segurança alimentar e da conservação dos produtos, embalagens recicláveis ou que permitam destinação ambientalmente adequada, sem estabelecer exigências capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 15/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

4.5.1.3. Promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos orgânicos gerados pelo consumo dos produtos, observando-se a legislação aplicável e as possibilidades de reutilização, reciclagem ou compostagem, quando cabíveis;

4.5.1.4. Assegurar condições adequadas de transporte, acondicionamento e armazenamento dos gêneros alimentícios, especialmente dos produtos perecíveis, refrigerados ou congelados, reduzindo perdas e evitando o descarte decorrente da deterioração;

4.5.1.5. A contratada deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao transporte, acondicionamento e fornecimento dos produtos, conforme a natureza dos gêneros alimentícios;

4.5.1.6. As práticas de sustentabilidade adotadas deverão guardar relação com o objeto, ser tecnicamente justificáveis e economicamente viáveis, conciliando a proteção ambiental com a qualidade, a segurança alimentar e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

4.6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

4.6.1. Justifica-se a não adoção de exclusividade e de cotas reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, ainda que alguns itens/lotes possam apresentar valores inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelos seguintes fundamentos:

4.6.1.1. A divisão do objeto em cotas exclusivas pode gerar desequilíbrio de preços e comprometer a economicidade global do certame, resultando em valores distintos para produtos de mesma especificação;

4.6.1.2. Há registro de práticas em que empresas apresentam preços divergentes para os mesmos itens, ocasionando distorções que prejudicam a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa;

4.6.1.3. A fragmentação do fornecimento pode ocasionar dificuldades logísticas, atrasos na entrega e riscos ao abastecimento regular das cestas básicas, comprometendo o atendimento tempestivo às famílias em situação de vulnerabilidade social;

4.6.1.4. Ressalta-se que o Município de Jaguaribara/CE assegura, em seus procedimentos licitatórios, o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularidade fiscal e ao critério de desempate (empate ficto);

4.6.1.5. Embora a Lei Complementar nº 123/2006 tenha por objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, tal diretriz deve ser compatibilizada com os princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021;

4.6.1.6. Dessa forma, a decisão pela não reserva de cotas específicas fundamenta-se na busca pela maior competitividade, economicidade e eficiência administrativa, assegurando o fornecimento contínuo e adequado das cestas básicas e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

5 – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou da parcela principal do objeto da contratação, considerando a necessidade de assegurar o controle direto da Administração quanto à qualidade, procedência, conformidade com as especificações, regularidade sanitária, acondicionamento, conservação, transporte

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 16/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0307 ASSINADO ELETRONICAMENTE

e entrega dos gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara/CE.

A vedação não afasta a possibilidade de utilização, pela contratada, de serviços acessórios e instrumentais necessários à execução do fornecimento, desde que não caracterizem a transferência da responsabilidade pelo objeto principal, sejam compatíveis com as obrigações assumidas e observem as disposições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A Administração optará pela **não exigência de garantia contratual**, considerando as características do objeto, que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara/CE, mediante aquisições futuras e eventuais decorrentes do Sistema de Registro de Preços, bem como a natureza comum dos bens a serem adquiridos.

A decisão encontra amparo no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a faculdade de a Administração exigir garantia nas contratações, observadas as características do objeto e os riscos envolvidos.

No presente caso, entende-se que os riscos relacionados ao fornecimento poderão ser adequadamente mitigados por meio das exigências de habilitação pertinentes, das especificações e dos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, da fiscalização das entregas, da conferência dos gêneros alimentícios no recebimento, da obrigação de substituição dos produtos em desconformidade e da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando necessárias.

Dessa forma, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional à presente contratação, podendo representar custo adicional aos fornecedores e impactar a competitividade e os preços ofertados, sem benefício correspondente que justifique sua adoção. Portanto, **não será exigida garantia contratual**.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O objeto da presente contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara/CE, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) ou instrumento equivalente pela Secretaria requisitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos dela decorrentes.

7.2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Contratante, podendo esse prazo ser excepcionalmente prorrogado mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e expressamente autorizada pela Administração.

7.2.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 17/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0308 ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, dentro do horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, contaminação, deterioração e demais situações que possam comprometer sua qualidade e segurança para consumo.

7.2.4. Os produtos perecíveis, refrigerados e congelados deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, observadas as temperaturas recomendadas para cada categoria de alimento e as normas sanitárias aplicáveis, de modo a preservar sua integridade e segurança alimentar.

7.3. RECEBIMENTO E RECUSA DOS PRODUTOS

7.3.1. Os gêneros alimentícios fornecidos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração e poderão ser recusados, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

7.3.2. Quando apresentarem características, composição, qualidade, marca ofertada, apresentação, peso, volume, unidade de fornecimento ou demais especificações divergentes daquelas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora ou na Ordem de Fornecimento.

7.3.3. Quando forem entregues em quantidade inferior ou diferente daquela solicitada na Ordem de Fornecimento.

7.3.4. Quando apresentarem embalagens violadas, danificadas, abertas, estufadas, enferrujadas, amassadas de forma a comprometer o produto, sem identificação obrigatória ou em condições inadequadas de higiene e conservação.

7.3.5. Quando apresentarem sinais de deterioração, contaminação, alteração de cor, odor, textura ou qualquer outra característica incompatível com o consumo humano, bem como quando estiverem vencidos ou em desacordo com as normas sanitárias aplicáveis.

7.3.6. Quando apresentarem prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido neste Termo de Referência ou incompatível com a natureza do produto e com o consumo previsto pela Administração.

7.3.7. Quando os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados forem entregues em condições inadequadas de transporte, temperatura, acondicionamento ou conservação, comprometendo sua qualidade ou segurança alimentar.

7.3.8. Quando não estiverem acompanhados das informações de rotulagem, identificação de origem, composição, lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias, conforme a categoria do produto e a legislação aplicável.

7.4. Os produtos recusados deverão ser recolhidos e substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação formal da Administração, ou em prazo inferior quando necessário para evitar o desabastecimento de gêneros essenciais, mediante solicitação justificada da unidade requisitante.

7.4.1. A substituição dos produtos recusados não poderá acarretar qualquer custo adicional para a Administração, incluindo despesas de transporte, recolhimento, substituição, carregamento, descarregamento ou demais custos relacionados à regularização do fornecimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 18/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

7.4.2. Nos casos de produtos perecíveis ou de necessidade imediata, a Administração poderá estabelecer prazo compatível com a urgência da demanda, devidamente justificado, a fim de assegurar a continuidade das atividades das unidades municipais.

7.4.3. Caso a irregularidade não seja sanada no prazo estabelecido, a Administração poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e na Lei nº 14.133/2021.

7.4.4. A substituição ou regularização dos produtos recusados não exime a contratada da responsabilidade pelo eventual atraso no fornecimento, quando decorrente de fato a ela imputável, sem prejuízo das demais consequências previstas na contratação.

7.5. ORDEM DE FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1. As entregas deverão ser formalizadas mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria requisitante, contendo, no mínimo, a identificação dos itens, os quantitativos, o local de entrega, o prazo e as demais condições necessárias à execução do fornecimento.

7.5.2. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento e entrega dos gêneros alimentícios até o local indicado pela Administração, arcando com todos os custos, encargos e riscos inerentes ao fornecimento até o efetivo recebimento dos produtos.

7.5.3. A contratada deverá assegurar que os veículos, recipientes, embalagens e demais meios utilizados no transporte sejam compatíveis com a natureza dos produtos, atendendo às condições de higiene, conservação e temperatura exigidas pelas normas sanitárias aplicáveis.

7.5.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente identificados, íntegros e acompanhados das informações obrigatórias de rotulagem, lote, origem e prazo de validade, conforme a legislação pertinente.

7.5.5. Todos os custos relativos à aquisição, transporte, tributos, encargos, seguros, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídas nos preços registrados, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

7.6. PRAZO DE VALIDADE E CONSERVAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

7.6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, em perfeitas condições de conservação, armazenamento, acondicionamento e transporte, observadas as normas sanitárias aplicáveis e as especificações estabelecidas para cada item.

7.6.2. Para os produtos industrializados não perecíveis, deverá ser observado o prazo de validade remanescente mínimo de **70% (setenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante**, contado a partir da data de fabricação, na data da entrega, sempre que não houver exigência específica de prazo de validade estabelecida na descrição ou especificação do respectivo item.

7.6.3. Para os produtos perecíveis, refrigerados, congelados, frescos ou de validade reduzida, deverão ser observados os prazos de validade específicos estabelecidos nas descrições dos itens, quando houver. Na ausência de especificação expressa, aplicar-se-á, como regra geral, o percentual mínimo de **70% (setenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante**, desde que compatível com a natureza do alimento, as condições de conservação e as normas sanitárias aplicáveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 19/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0310 ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.6.4. Quando houver previsão de prazo de validade específico na descrição ou especificação do item, prevalecerá a exigência expressamente estabelecida para o respectivo produto, em substituição à regra geral prevista nos subitens anteriores.

7.6.5. Não serão aceitos gêneros alimentícios com prazo de validade vencido, embalagens violadas, danificadas ou sem identificação adequada, nem produtos que apresentem alterações nas características físicas, químicas ou organolépticas, ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança e aptidão para consumo.

7.7. RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

7.7.1. O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma provisória e definitiva, conforme a natureza do objeto e as disposições deste Termo de Referência, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

7.7.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, das embalagens, das condições aparentes dos produtos e das respectivas informações de identificação e validade, não implicando aceitação definitiva do objeto.

7.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ordem de Fornecimento, observados os prazos e procedimentos definidos pela Administração.

7.7.4. A assinatura do comprovante de entrega ou o recebimento provisório não impedirá a rejeição posterior de produtos cuja inadequação seja identificada durante a conferência ou que apresentem vícios, deterioração ou desconformidades não perceptíveis no momento da entrega.

7.7.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.8. NOTA FISCAL E PAGAMENTO

7.8.1. Após a entrega dos produtos e o respectivo recebimento pela Administração, a contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente, contendo a descrição dos itens fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, número da Ordem de Fornecimento e demais informações necessárias à identificação do fornecimento.

7.8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva entrega dos produtos, ao atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável pelo recebimento ou fiscalização e ao cumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e neste Termo de Referência.

7.8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade responsável pela contratação, conforme os dados constantes da Ordem de Fornecimento e do respectivo instrumento contratual ou equivalente.

7.8.4. Para fins de pagamento, deverão ser observadas as exigências relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, na forma da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

7.8.5. O pagamento será realizado no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório e neste Termo de Referência, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Lívia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 20/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

2024, quando aplicáveis, bem como os procedimentos de liquidação e pagamento adotados pela Administração Municipal.

7.9. RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

7.9.1. A contratada será responsável pela qualidade, procedência, integridade, segurança e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, devendo comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento.

7.9.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e nos instrumentos dela decorrentes.

7.9.3. A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de fornecimento irregular, produtos impróprios para consumo ou descumprimento das obrigações assumidas, observadas a legislação aplicável e a apuração de sua responsabilidade.

7.9.4. A contratada deverá observar a legislação sanitária, as normas de rotulagem e os demais requisitos legais aplicáveis aos gêneros alimentícios fornecidos, responsabilizando-se pela regularidade dos produtos e pelas condições adequadas de transporte e entrega.

8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

8.1. Não será admitida a entrega de gêneros alimentícios pela contratada sem a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente emitido pela Administração, devendo os produtos estar acompanhados da correspondente Nota Fiscal ou documento fiscal legalmente exigível.

8.1.1. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão corresponder às especificações, marcas ofertadas quando aplicável, unidades de fornecimento e quantitativos constantes da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, bem como às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

8.2. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, servidor responsável pelo recebimento ou comissão designada pela Administração, para posterior verificação da conformidade das especificações, qualidade, quantidade, prazo de validade, condições de acondicionamento, conservação, transporte e demais requisitos pertinentes.

8.2.1. No recebimento, o responsável deverá verificar o atendimento às exigências legais e sanitárias aplicáveis aos gêneros alimentícios, bem como às condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2.2. Após as verificações necessárias e constatada a conformidade dos produtos, o recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante registro ou documento comprobatório emitido pelo responsável, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos estabelecidos pela Administração.

8.2.3. Caso sejam identificadas irregularidades, tais como divergência nas especificações ou quantitativos, embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade inadequado, sinais de deterioração, condições impróprias de conservação ou descumprimento das normas sanitárias, os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 21/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

regularização no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração, sem custos adicionais.

8.2.4. Na hipótese de irregularidades, os produtos recusados somente serão aceitos definitivamente após a substituição ou regularização pela contratada e a realização de nova verificação pela Administração, por intermédio do servidor responsável ou da comissão designada.

8.2.5. Os produtos impróprios para consumo, vencidos, contaminados ou que apresentem condições capazes de comprometer a segurança alimentar não poderão ser utilizados pela Administração, devendo ser recolhidos e substituídos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, nem impede a adoção das medidas administrativas cabíveis caso sejam constatados vícios ou irregularidades posteriormente.

9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. FISCALIZAÇÃO:

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
9.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
9.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
9.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
9.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 22/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

9.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. GESTOR DO CONTRATO:
I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 139 deste regulamento;
XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e providenciaria necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 23/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0314 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Recebimento

10.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 651, de 09 de Maio de 2024.

10.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

10.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **artigo 143 da** Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta sessão, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3**º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1. O prazo de validade;

10.9.2. A data da emissão;

10.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

10.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

10.9.5. O valor a pagar; e

10.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 24/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0315 ASSINADO ELETRONICAMENTE

10.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou diretamente a contratada para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
10.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao órgão contratante.

11- PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1. O Pagamento será realizado em até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.
Forma de pagamento:
11.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.2.1.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
12.2. Forma de fornecimento: o fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 25/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0316 ASSINADO ELETRONICAMENTE

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

13.1.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

13.1.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

13.1.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.1.7. Em se tratando de MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendendor.gov.br**.

13.1.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

13.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.2.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 26/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0317 ASSINADO ELETRONICAMENTE

13.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei n° 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;
13.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na entidade competente;
a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos
b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou outra autoridade competente do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.4. Qualificação Técnica.
13.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.
a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 13.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

13.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

13.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único:
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menorde 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Jaguaribara ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 27/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0318 ASSINADO ELETRONICAMENTE

compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistasassegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

14- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Livia Israela Barreto da Silva
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 259-039-3614 - Pág. 28/28 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2590393614/auth/